

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2015 – PMM
PROCESSO Nº 219/2015
REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

1 – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante a Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4.746 de 25 de fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para Registro de Preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519 de 26 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será realizado no dia **10 de agosto de 2015 às 09:30 horas** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, sito a Avenida Macali, 255, centro, CEP: 85.615.000 na sala de reuniões do Paço Municipal, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento: a) *Carta de Credenciamento (Anexo II)*; b) *Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo III)*; c) *declaração de ME/EPP se for o caso acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante (Anexo V)*; e) *Envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação. Os documentos listados nas alíneas a, b, c, deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.*

O PREGÃO será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para reposição em máquinas e equipamentos de propriedade do município de Marmeleiro, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o bem/produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições.

2.4. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

3 – TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço global do lote.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1212;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1979;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1013;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1014 e
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1015.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas ou empresas de Pequeno Porte.

5.2. Poderão participar deste pregão os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com o município DE MARMELEIRO;
- f) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, e ainda por afinidade, com servidores do município de Marmeleiro, efetivos ou ocupantes de provimento em comissão.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/____

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01).

PROCESSO nº ____/____

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/____

ENVELOPES DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)

PROCESSO Nº ____/____

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 01:

7.1. A proposta de preço, gerada a partir das orientações constantes do Anexo X deste edital, que deverá ser apresentada, na forma eletrônica (CD-R ou pen-drive) para alimentação do sistema de apuração; e obrigatoriamente na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas; impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise. Na proposta constar:

- a) Especificação, marca/procedência do produto cotado (quando for o caso);
- b) Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, ou superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado e aceito este prazo;
- d) Dados do fornecedor/empresa, conforme campos solicitados;
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

7.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

7.4. O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

7.5. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.~

7.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**, para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (CICAD) ou equivalente.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- b) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

8.1.3. REGULARIDADE ECONÔMICA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);
b) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);
c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VII).

8.1.6. DOCUMENTOS FACULTATIVOS:

- a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo IX).

Nota: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

8.2. As proponentes que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura de Marmeleiro, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

8.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

8.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Macali, 255, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”. Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão de circulação local, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA (www.marmeleiro.pr.gov.br).

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail compras@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

11 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails compras@marmeleiro.pr.gov.br e



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1.**

11.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

11.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – CREDENCIAMENTO:

12.1. O CREDENCIAMENTO dos representantes deverão ser entregue ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo II deste Edital com CNPJ: da proponente, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preços, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, presar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

A Declaração de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, será recebida exclusivamente nesta oportunidade nos Termos do Anexo V, acompanhada pela Certidão



Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

13 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes): *Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação e documentos de habilitação*, será o primeiro ato da sessão.

13.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 13.1 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

13.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14.2. Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.

15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menor preço global do lote.

16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do anexo I;
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto.

16.2. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.

16.3. Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do item 7.1 do presente edital.

16.4. Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.

17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 18.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.1;**
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no LC CETIL, que ordena a definição pela ordem de registro.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

18 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

18.2. O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

18.10. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11. O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.15. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.16. Aberto o invólucro “Documentação” da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.18., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do Anexo I.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 10.1. deste Edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 – ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame (à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s)).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

21 – HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele prevista.

21.2. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

22 – CONTRATAÇÃO:

22.1. A contratação se fará nos termos do instrumento anexo ao presente Edital (ANEXO IV), com eficácia e vigência constante do mesmo, cujo extrato será publicado no Jornal de Beltrão, nos termos do *Parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93*.

22.2. Para a assinatura do instrumento de contrato, pelo representante legal ou procurador, será verificada por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.3. A recusa injustificada de assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatória, sujeitando-se às sanções previstas no item 28.1 “a”.

23 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

23.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatória, nos termos das prescrições legais, podendo levarão cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

24 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

24.2. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

25 – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços; o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

25.3. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

26.1. As peças, objeto desta licitação deverão ser fornecidos nos prazos, condições e local estabelecidos no Anexo I deste Edital.

26.2. O objeto da licitação será acompanhado e/ou fiscalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

27 – PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado, mediante à entrega do objeto e apresentação de nota fiscal pela contratada, no período de 01 a 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

27.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo IX do presente Edital;

28 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

29 – DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

29.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

30 – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

30.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

30.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

30.3. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

31 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

31.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

31.1.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

31.1.2. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

31.1.2.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

31.1.2.2. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

31.1.2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

31.2. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

31.3. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

32 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU. De 18/07/2002.

- a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Marmeleiro, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

33.11. São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

33.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

33.13. Será competente o Foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Marmeleiro, 28 de julho de 2015.

LUCIANA ARISI
PREGOEIRA

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial 0101/2015, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2 – Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas mais vantajosa para aquisição de peças para reposição em máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, as quais serão empregadas na manutenção permanente da frota, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

2.2. Os itens, especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes:

LOTE 01 - MOTONIVELADORA VOLVO G930

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	pç	VOE968136	Abraçadeira	40,00	80,00
02	02	pç	VOE4881440	Abraçadeira	4,00	8,00
03	02	pç	VOE12746759	Adaptador	155,00	310,00
04	02	pç	20470159	Aquecedor	985,64	1.971,28
05	02	pç	CH69772	Arm	1.965,00	3.930,00
06	02	pç	VOE983336	Arruela	9,00	18,00
07	02	pç	VOE983337	Arruela	3,90	7,80
08	02	pç	VOE15401413	Assento	45,00	90,00
09	02	pç	VOE12741953	Barra	283,00	566,00
10	02	pç	VOE12743499	Bobina	2.838,00	5.676,00
11	02	pç	CH69809	Bucha	9,00	18,00
12	02	pç	VOE984646	Bujão	155,00	310,00
13	02	pç	CH62501	Bujão	22,00	44,00
14	02	pç	CH84805	Cabo	427,00	854,00
15	02	pç	CH12119-10	Calço	47,00	94,00
16	02	kit	KIT	Calços do circulo	3.650,00	7.300,00
17	02	pç	12749849	Cilindro	2.987,56	5.975,12
18	02	pç	VOE12747329	Coletor	1.219,00	2.438,00
19	02	pç	11412631	Compressor	3.987,56	7.975,12
20	02	pç	VOE907864	Contra pino	1,20	2,40
21	02	pç	VOE15082938	Cotovelo	105,00	210,00
22	02	pç	VOE13933851	Cotovelo	277,00	554,00
23	02	pç	VOE13933900	Cotovelo	127,00	254,00
24	02	pç	VOE12746330	Cubo	7.074,00	14.148,00
25	02	pç	VOE16002235	Dente	969,00	1.938,00
26	25	pç	15035798	Disco	241,00	6.025,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

27	25	pç	15035799	Disco	265,00	6.625,00
28	02	pç	CH37934	Disco	380,00	760,00
29	02	pç	11418670	Eixo	5.874,26	11.748,52
30	02	pç	VOE12741680	Eixo	2.454,00	4.908,00
31	02	kit	KIT	Embuchamento articulação	4.235,64	8.471,28
32	02	pç	VOE914167	Engraxadeira	12,00	24,00
33	02	pç	15001071	Engrenagem	3.920,00	7.840,00
34	02	pç	CH79509	Engrenagem	1.350,00	2.700,00
35	02	pç	VOE16002233	Espaçador	105,00	210,00
36	02	pç	VOE12742259	Espaçador	45,00	90,00
37	02	pç	CH69779	Espaçador	35,00	70,00
38	02	pç	VOE15403425	Estrutura	1.895,00	3.790,00
39	02	pç	VOE12740079	Junta	239,00	478,00
40	02	Kit	VOE12743047	Kit	238,00	476,00
41	02	Kit	VOE12734836	Kit	75,00	150,00
42	02	Kit	VOE12724303	Kit	329,00	658,00
43	02	kit	VOE12725151	Kit	690,00	1.380,00
44	02	pç	CH81683	Lona	659,00	1.318,00
45	02	pç	VOE12736498	Mancal	277,00	554,00
46	02	pç	VOE12727728	Mancal	455,00	910,00
47	02	pç	VOE12732300	Mancal	839,00	1.678,00
48	02	pç	VOE12742750	Mangueira	318,00	636,00
49	02	pç	VOE12746271	Mangueira	215,00	430,00
50	02	pç	VOE12748133	Mangueira	162,00	324,00
51	02	pç	VOE937057	Mangueira	387,00	774,00
52	02	pç	VOE12747771	Mangueira	195,00	390,00
53	02	pç	VOE12742037	Mangueira	125,00	250,00
54	02	pç	VOE12745726	Mangueira	328,00	656,00
55	02	pç	CH73591	Manipula	100,00	200,00
56	02	pç	CH73588	Manipula	65,00	130,00
57	02	pç	VOE935772	Nipel	130,00	260,00
58	02	pç	VOE937301	Nipel	112,00	224,00
59	02	pç	VOE935085	Nipel	95,00	190,00
60	02	pç	VOE935093	Nipel	148,00	296,00
61	02	pç	VOE937502	Nipel	80,00	160,00
62	02	pç	VOE937301	Nipel	115,00	230,00
63	02	pç	VOE935092	Nipel	130,00	260,00
64	02	pç	VOE11141272	Nipel	110,00	220,00
65	02	pç	VOE13933872	Nipel	134,00	268,00
66	02	pç	CH8317	Parafuso	32,50	65,00
67	02	pç	VOE946671	Parafuso	3,00	6,00
68	02	pç	VOE984950	Parafuso	123,00	246,00
69	02	pç	VOE983264	Parafuso	3,50	7,00
70	02	pç	VOE13949335	Parafuso	5,00	10,00
71	02	pç	VOE983896	Parafuso	2,00	4,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

72	02	pç	VOE984988	Parafuso	7,00	14,00
73	02	pç	VOE983295	Parafuso	32,00	64,00
74	02	pç	VOE983296	Parafuso	37,00	74,00
75	02	pç	VOE947760	Parafuso	3,00	6,00
76	02	pç	CH52338	Pinhão	286,00	572,00
77	02	pç	VOE12736164	Pino	610,00	1.220,00
78	02	pç	VOE16002234	Pino	75,00	150,00
49	02	pç	CH62503	Pino	115,00	230,00
80	02	pç	11419383	Pistão	1.250,00	2.500,00
81	02	pç	15096790	Pistão	1.250,00	2.500,00
82	02	pç	CH69780	Placa	1.000,00	2.000,00
83	02	pç	VOE948645	Porca	1,60	3,20
84	02	pç	VOE12747338	Porca	13,00	26,00
85	02	pç	VOE935286	Porca	17,00	34,00
86	02	pç	VOE983311	Porca	20,00	40,00
87	02	pç	VOE983403	Porca	4,00	8,00
88	02	pç	VOE991037	Porca	8,00	16,00
89	02	pç	VOE12746887	Proteção	218,00	436,00
90	02	pç	CH78923	Proteção	1.490,00	2.980,00
91	02	pç	VOE16001439	Punho	7.982,00	15.964,00
92	02	pç	CH19629	Rolamento	166,00	332,00
93	02	pç	CH12764	Rolamento	1.515,00	3.030,00
94	02	pç	VOE12746141	Rolamento	285,00	570,00
95	04	pç	20513343	Sensor	2.152,32	8.609,28
96	04	pç	20524936	Sensor	2.360,25	9.441,00
97	04	pç	20886108	Sensor	1.250,31	5.001,24
98	02	pç	20829076	Sensor de nível	1.250,00	2.500,00
99	02	pç	20792328	Sensor de pressão	1.950,00	3.900,00
100	02	pç	VOE12727729	Espaçador	51,00	102,00
101	02	pç	VOE12742701	Soquete	642,00	1.284,00
102	02	pç	20450707	Tacômetro	2.859,64	5.719,28
103	02	pç	CH66806	Tampa	29,00	58,00
104	02	pç	VOE12746701	Travessa	1.854,00	3.708,00
105	02	pç	VOE12727387	Tube	399,00	798,00
106	02	pç	VOE12738501	Unidade	5.730,00	11.460,00
107	02	pç	VOE12724707	Válvula	925,00	1.850,00
108	02	pç	VOE16014113	Válvula	4.321,00	8.642,00
109	02	pç	CH89267	Vedador	596,00	1.192,00
TOTAL						218.905,52

LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70 F

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	pç	11411417	Abraçadeira	21,57	43,14
02	01	pç	11411418	Abraçadeira	9,40	9,40

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

03	01	pç	11411419	Abraçadeira	23,84	23,84
04	01	pç	11412553	Ancoragem	255,13	255,13
05	04	pç	11411966	Anel	8,82	35,28
06	01	pç	11411819	Arruela	91,59	91,59
07	01	pç	11412544	Atuador	605,71	605,71
08	01	pç	11412282	Braço	16,34	16,34
09	01	pç	11411534	Cantoneira	731,32	731,32
10	01	pç	11168134	Carcaça	6.320,00	6.320,00
11	01	pç	11168105	Carcaça	6.320,00	6.320,00
12	02	pç	11411892	Chapa	290,78	581,56
13	01	pç	11412372	Chapa	42,28	42,28
14	01	pç	11413473	Chapa	146,49	146,49
15	01	pç	11413678	Coluna	6.083,95	6.083,95
16	02	pç	11411988	Conector	204,58	409,16
17	01	pç	11168102	Coroa e pinhão	5.800,00	5.800,00
18	01	pç	11102623	Cruzeta	521,36	521,36
19	01	pç	11411917	Decalque	24,82	24,82
20	01	pç	11411924	Decalque	71,88	71,88
21	01	pç	11412209	Decalque	105,57	105,57
22	01	pç	11413642	Decalque	39,99	39,99
23	01	pç	11414150	Degrau	874,79	874,79
24	01	pç	11412071	Difusor	47,60	47,60
25	01	pç	11413867	Eixo	350,52	350,52
26	01	kit	KIT	Embuchamento da articulação	4.862,31	4.862,31
27	01	kit	KIT	Embuchamento do "h" e concha	6.920,00	6.920,00
28	02	pç	1069849	Engrenagem	855,22	1.710,44
29	04	pç	11412622	Engrenagem	1.773,62	7.094,48
30	01	pç	11413662	Escotilha	1.602,19	1.602,19
31	01	pç	11414606	Escotilha	1.168,62	1.168,62
32	01	pç	11168030	Flange	1.230,00	1.230,00
33	01	pç	1594043	Interruptor	795,64	795,64
34	01	pç	15007855	Interruptor	841,29	841,29
35	01	pç	11411553	Mangueira	143,83	143,83
36	01	pç	11411562	Mangueira	189,91	189,91
37	01	pç	11411593	Mangueira	312,79	312,79
38	01	pç	11411630	Mangueira	187,07	187,07
39	01	pç	11411951	Mangueira	272,38	272,38
40	01	pç	11411993	Mangueira	781,82	781,82
41	01	pç	11412552	Mecanismo	907,12	907,12
42	01	pç	11412450	Parafuso	166,23	166,23
43	01	pç	11412307	Passante	31,06	31,06
44	01	pç	11414592	Passante	24,64	24,64
45	01	pç	11412561	Pino	16,34	16,34
46	02	pç	11412523	Placa	80,31	160,62
47	01	pç	11414217	Placa	423,28	423,28

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

48	01	pç	11414577	Placa	1.754,31	1.754,31
49	01	pç	11411597	Quadro	305,50	305,50
50	01	pç	183704	Rolamento	740,00	740,00
51	01	pç	184637	Rolamento	560,00	560,00
52	01	pç	11035994	Rolamento	680,00	680,00
53	01	pç	11035994	Rolamento	680,00	680,00
54	01	pç	184660	Rolamento	841,00	841,00
55	04	pç	1524587	Satélite	697,45	2.789,80
56	01	pç	11714965	Sensor	1.250,00	1.250,00
57	01	pç	14514330	Sensor	1.187,56	1.187,56
58	01	pç	11170259	Sensor de pressão	564,26	564,26
59	02	pç	11170159	Sensor de pressão de direção	745,26	1.490,52
60	01	pç	1347010	Sensor de temperatura	941,26	941,26
61	02	pç	14509344	Sensor de temperatura	852,31	1.704,62
62	02	pç	15163008	Sensor pressão freio	847,56	1.695,12
63	01	pç	11110709	Separador d'água	2.897,56	2.897,56
64	01	pç	11411577	Suporte	313,41	313,41
65	01	pç	11411580	Suporte	179,18	179,18
66	01	pç	11411897	Tube	197,36	197,36
67	01	pç	11412605	Tube	290,16	290,16
68	01	pç	11411998	Válvula	3.906,23	3.906,23
69	01	pç	11412407	Válvula	825,29	825,29
70	01	pç	11412054	Vidro	748,37	748,37
TOTAL						85.935,29

LOTE 03 - PÁ CARREGADEIRA VOLVO L90D

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	pç	4881125	Abraçadeira	70,63	70,63
02	02	pç	4881118	Abraçadeira	31,10	62,20
03	02	pç	471493	Anel	23,28	46,56
04	02	pç	471497	Anel	36,90	73,80
05	02	pç	471708	Anel	11,74	23,48
06	02	pç	471816	Anel	23,12	46,24
07	02	pç	477059	Anel	21,15	42,30
08	02	pç	477118	Anel	81,83	163,66
09	02	pç	477119	Anel	138,62	277,24
10	02	pç	595382	Anel	19,37	38,74
11	02	pç	4881099	Anel	4,45	8,90
12	02	pç	11005014	Anel	13,36	26,72
13	02	pç	11005015	Anel	17,76	35,52
14	02	pç	11005017	Anel	13,84	27,68
15	02	pç	11005051	Anel	12,1	24,20
16	02	pç	11005061	Anel	17,45	34,90
17	02	pç	11005099	Anel	15,86	31,72

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18	01	pç	421515	Antivibrador	2.897,56	2.897,56
19	02	pç	478951	Arruela	107,65	215,30
20	02	pç	4881250	Arruela	11,91	23,82
21	02	pç	11005938	Arruela	138,76	277,52
22	02	pç	11005939	Arruela	237,59	475,18
23	01	pç	33125987	Base concha	2.458,95	2.458,95
24	02	pç	667751	Batente	12,43	24,86
25	02	pç	477437	Bico	110,09	220,18
26	01	pç	3183909	Bomba d'água	1587,52	1.587,52
27	02	pç	11039535	Botão	36,14	72,28
28	01	jg	JG	Bronzina de biela	298,65	298,65
29	01	jg	JG	Bronzina de mancal	389,56	389,56
30	01	pç	11000257	Bujão	3,39	3,39
31	01	pç	11025639	Cabo	1241,32	1.241,32
32	02	pç	477312	Cabo	185,48	370,96
33	01	kit	KIT	Camisa pistão e anéis	458,98	458,98
34	02	pç	4881132	Conexão	119,41	238,82
35	01	pç	4873056	Conexão	96,13	96,13
36	02	pç	4881171	Cotovelo	121,23	242,46
37	02	pç	4881177	Coxim	327,7	655,40
38	12	pç	12235641	Dentes	285,64	3.427,68
39	02	pç	4873042	Disco	203,59	407,18
40	01	pç	4873042	Disco	203,59	203,59
41	02	pç	11004943	Dispositivo	19,89	39,78
42	01	kit	KIT	Embuchamento dianteiro	3.658,98	3.658,98
43	02	pç	478297	Engrenagem	766,89	1.533,78
44	02	pç	4870248	Espaçador	344,41	688,82
45	02	pç	471477	Fusível	8,81	17,62
46	02	pç	477792	Guia	68,37	136,74
47	01	pç	477816	Injetor	818,90	818,90
48	01	pç	477818	Injetor	319,05	319,05
49	01	pç	4881251	Junta	14,49	14,49
50	01	pç	4881255	Junta	9,85	9,85
51	01	jg	JG	Juntas completo	1.489,65	1.489,65
52	02	pç	11039482	Lente	40,23	80,46
53	02	pç	471734	Parafuso	7,9	15,80
54	01	pç	4881313	Passador	143,54	143,54
55	01	pç	4940759	Pedal	3587,5	3.587,50
56	02	pç	4880655	Placa	18,38	36,76
57	01	pç	4872215	Porca	19,23	19,23
58	02	pç	11039550	Rele	471,04	942,08
59	02	pç	11005107	Retentor	178,77	357,54
60	02	pç	471804	Retentor	72,00	144,00
61	02	pç	477160	Rolamento	57,25	114,50
62	01	pç	11039754	Sensor	2.541,26	2.541,26

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

63	01	pç	11110030	Solenóide	4.528,64	4.528,64
64	02	pç	477905	Tampa	406,98	813,96
65	02	pç	595383	Tampa	655,89	1.311,78
66	01	pç	4871959	Tampa	1.040,33	1.040,33
67	01	pç	471598	Tampão	67,59	67,59
68	02	pç	11003499	Trava	96,91	193,82
69	01	pç	4873054	Tube	973,45	973,45
70	01	pç	4873054	Tube	973,45	973,45
71	01	pç	8192122	Virabrequim	2.489,56	2.489,56
72	01	pç	11030938	Volante	3.574,26	3.574,26
TOTAL						49.998,95

LOTE 04 – TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS BC 1000

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	pç	3352112	Alternador	790,00	790,00
02	04	kit	KIT	Anéis	754,12	3.016,48
03	04	pç	3312566	Bilea	785,26	3.141,04
04	01	pç	3315264	Bomba d'água	297,45	297,45
05	01	pç	3316841	Bomba de óleo	358,41	358,41
06	01	pç	3312564	Cabeçote	8.978,56	8.978,56
07	04	pç	3312569	Camisas	185,26	741,04
08	02	pç	62633001	Conexão	25,87	51,74
09	02	pç	352614	Correias	178,56	357,12
10	01	pç	3316652	Eixo comando	852,31	852,31
11	01	pç	523154	Eixo picador	1.852,31	1.852,31
12	02	pç	KIT	Filtros	598,45	1.196,90
13	01	pç	3265001	Junta	58,74	58,74
14	01	jg	JG	Juntas inferior	652,31	652,31
15	01	jg	JG	Juntas superior	698,23	698,23
16	01	pç	3312564	Motor de partida	1.421,36	1.421,36
17	04	jg	JG	Navalhas	1.523,64	6.094,56
18	20	pç	6231523	Parafusos	28,56	571,20
19	04	pç	3316570	Pistão	597,41	2.389,64
20	02	pç	128745	Rolamentos	452,36	904,72
21	01	pç	157602001	Tampa	652,21	652,21
22	01	pç	3312567	Virabrequim	3.985,26	3.985,26
TOTAL						39.061,59

LOTE 05 - MOTONIVELADORA CAT 120k

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	pç	6Y9960	Amortecedor	128,52	128,52
02	02	pç	9W9920	Amortecedor	119,52	239,04
03	04	pç	1H7339	Anel	1,06	4,24

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

04	04	pç	2192434	Anel	254,16	1.016,64
05	04	pç	2G8741	Anel	17,28	69,12
06	03	pç	2H4145	Anel	1,06	3,18
07	03	pç	2J8163	Anel	1,72	5,16
08	10	pç	2M9780	Anel	0,24	2,40
09	10	pç	3J1907	Anel	1,18	11,80
10	10	pç	4F7391	Anel	0,48	4,80
11	03	pç	4H9105	Anel	1,30	3,90
12	10	pç	4J7533	Anel	0,26	2,60
13	03	pç	4J9224	Anel	2,44	7,32
14	03	pç	4J9225	Anel	1,84	5,52
15	10	pç	4K1388	Anel	0,24	2,40
16	02	pç	5H8848	Anel	0,80	1,60
17	02	pç	5J1086	Anel	16,10	32,20
18	03	pç	6J5731	Anel	2,38	7,14
19	01	pç	6T0840	Anel	45,84	45,84
20	06	pç	7C5232	Anel	65,36	392,16
21	02	pç	7D8436	Anel	14,52	29,04
22	06	pç	7E5786	Anel	48,02	288,12
23	02	pç	7S4571	Anel	45,00	90,00
24	01	pç	8C3091	Anel	17,58	17,58
25	02	pç	8D8795	Anel	31,08	62,16
26	03	pç	8E5742	Anel	26,18	78,54
27	03	pç	9F1399	Anel	2,76	8,28
28	04	pç	9M2092	Anel	2,18	8,72
29	20	pç	5p-8356	Anel	0,24	4,80
30	20	pç	5p-8245	Arruela	1,06	21,20
31	08	pç	7k-6128	Arruela	4,86	38,88
32	08	pç	8t-4223	Arruela	1,06	8,48
33	02	pç	5D9558	B cortante	816,22	1.632,44
34	01	pç	1593141	Bomba	3.029,58	3.029,58
35	06	pç	7W9415	Bronzina	76,10	456,60
36	05	pç	2g-8631	Bucha de aço	45,20	226,00
37	08	pç	5k-0984	Bucha de aço	85,40	683,20
38	10	pç	8w-6473	Bucha de aço	90,72	907,20
39	05	pç	4k-8659	Bucha de ferro	286,00	1.430,00
40	10	pç	2g-3221	Calço	3,10	31,00
41	24	pç	5d-6644	Calço	2,82	67,68
42	06	pç	7C6208	Camisa	138,14	828,84
43	01	pç	1P2636	Capa	86,42	86,42
44	01	pç	2D9454	Capa	353,86	353,86
45	01	pç	2N2138	Capa	183,94	183,94
46	02	pç	300060	Capa	208,40	416,80
47	02	pç	4W1203	Capa	26,34	52,68
48	01	pç	5L2031	Capa	174,34	174,34

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

49	02	pç	6F2956	Capa	161,54	323,08
50	02	pç	7D8637	Capa	134,80	269,60
51	01	pç	9G7641	Chave	141,74	141,74
52	01	pç	2360737	Cilindro	545,32	545,32
53	05	pç	2g-4011	Colar	161,02	805,10
54	01	pç	2674743	Colmeia	2.539,26	2.539,26
55	01	pç	1P2662	Cone	158,92	158,92
56	01	pç	1S3184	Cone	662,06	662,06
57	02	pç	300061	Cone	313,84	627,68
58	02	pç	4W1204	Cone	59,40	118,80
59	01	pç	5L2030	Cone	622,12	622,12
60	02	pç	6K8329	Cone	358,50	717,00
61	02	pç	7D8636	Cone	348,50	697,00
62	01	pç	366775	Correia	40,78	40,78
63	01	pç	9L2526	Correia	53,32	53,32
64	04	pç	5T0735	Corrente	900,00	3.600,00
65	05	pç	4p-4456	Cotovelo	87,26	436,30
66	03	pç	5Y0767	Cruzeta	181,78	545,34
67	02	pç	9P0356	Cruzeta	203,78	407,56
68	10	pç	6Y5230	Dente	40,32	403,20
69	07	pç	8j-5299	Dente	302,96	2.120,72
70	20	pç	6I8912	Disco	52,88	1.057,60
71	07	pç	6Y7955	Disco	118,96	832,72
72	08	pç	8D9718	Disco	269,02	2.152,16
73	01	pç	2W8087	Eixo	529,90	529,90
74	01	pç	2W8090	Eixo	500,36	500,36
75	01	pç	1345276	Eixo coman	1.869,20	1.869,20
76	01	pç	2W8085	Engrenagem	708,46	708,46
77	01	pç	9N4158	Engrenagem	2.678,14	2.678,14
78	01	pç	9N4161	Engrenagem	6.291,82	6.291,82
79	01	pç	9N4162	Engrenagem	5.174,52	5.174,52
80	01	pç	9X4825	Escovas jg.	126,04	126,04
81	05	pç	8d-9688	Espaçador	179,86	899,30
82	01	pç	9X1439	Farol	82,04	82,04
83	05	pç	8E6209	Fixador	6,78	33,90
84	10	pç	9Y8848	Guia	13,80	138,00
85	01	pç	9X4282	Indicador	230,24	230,24
86	01	pç	9X4284	Indicador	230,24	230,24
87	01	pç	3E7855	Induzido	1.575,38	1.575,38
88	04	pç	8X4741	Inserto	52,10	208,40
89	01	pç	7N0718	Interruptor	133,92	133,92
90	01	pç	2223910	Jg. Retentor	174,16	174,16
91	05	jg	6k-4187	Jogo de calço	36,34	181,70
92	05	jg	8d-9689	Jogo de calço	84,34	421,70
93	05	pç	8d-9909	Jogo de rolamento c/ capa	952,64	4.763,20

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

94	04	pç	1S7057	Junta	0,92	3,68
95	04	pç	2W7212	Junta	0,76	3,04
96	03	pç	3G0361	Junta	1,82	5,46
97	02	pç	4W7592	Junta	10,86	21,72
98	02	pç	7C1152	Junta	21,30	42,60
99	02	pç	7C1160	Junta	13,26	26,52
100	03	pç	7C7431	Junta	6,18	18,54
101	02	pç	7E9817	Junta	12,46	24,92
102	04	pç	7W2398	Junta	0,88	3,52
103	01	pç	7W6552	Junta	47,24	47,24
104	03	pç	9H6454	Junta	2,82	8,46
105	05	pç	6k-4185	Luva	102,94	514,70
106	04	pç	1M3780	Mancal	48,48	193,92
107	01	pç	2165586	Mancal	58,08	58,08
108	02	pç	2G7387	Mancal	83,40	166,80
109	02	pç	2G7388	Mancal	84,32	168,64
110	03	pç	2G8631	Mancal	45,20	135,60
111	01	pç	2W7566	Mancal	46,64	46,64
112	01	pç	4K8659	Mancal	286,00	286,00
113	01	pç	7W9930	Mancal	29,48	29,48
114	02	pç	8W6473	Mancal	90,72	181,44
115	03	pç	8w-751	Mancal	2.666,02	7.998,06
116	10	pç	7C4273	Mola	24,98	249,80
117	01	pç	Or8682	injetor	3.207,42	3.207,42
118	26	pç	3F5108	Parafuso	2,70	70,20
119	20	pç	6h-1717	Parafuso	0,90	18,00
120	20	pç		Parafuso 9x-8881	2,40	48,00
121	20	pç		Parafuso 9x-8883	2,38	47,60
122	10	pç	5p-2566	Parafuso sextavado	1,00	10,00
123	04	pç	1303595	Pino	338,46	1.353,84
124	05	pç	8E6208	Pino	7,20	36,00
125	04	pç	8W5293	Pino	107,12	428,48
126	01	pç	8W6476	Pino	117,58	117,58
127	08	pç	1243240	Pino 1	499,38	3.995,04
128	09	pç	2g-6157	Pino	329,20	2.962,80
129	10	pç	8w-1749	Placa	13,58	135,80
130	01	pç	7E8925	Polia	347,48	347,48
131	02	pç	1473309	Ponta	5.089,68	10.179,36
132	05	pç	1U3202	Ponta	43,10	215,50
133	05	pç	4p-4445	Ponteira	145,42	727,10
134	26	pç	4K0367	Porca	1,26	32,76
135	01	pç	7E8926	Reparo jg	472,62	472,62
136	06	pç	1672186	Retentor	5,16	30,96
137	04	pç	1672190	Retentor	26,82	107,28
138	03	pç	1672195	Retentor	4,82	14,46

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

139	02	pç	1672294	Retentor	6,02	12,04
140	03	pç	1672300	Retentor	6,20	18,60
141	03	pç	1672304	Retentor	10,78	32,34
142	02	pç	1M3003	Retentor	13,72	27,44
143	02	pç	2268202	Retentor	13,94	27,88
144	03	pç	2299382	Retentor	14,94	44,82
145	03	pç	2313539	Retentor	17,76	53,28
146	01	pç	2457339	Retentor	73,90	73,90
147	01	pç	2824351	Retentor	145,42	145,42
148	04	pç	2G8777	Retentor	43,62	174,48
149	10	pç	4J5477	Retentor	0,54	5,40
150	02	pç	4K7463	Retentor	13,72	27,44
151	02	pç	4L9822	Retentor	18,18	36,36
152	02	pç	5K2595	Retentor	47,46	94,92
153	04	pç	5P2545	Retentor	16,40	65,60
154	08	pç	5P8842	Retentor	6,06	48,48
155	02	pç	5P8890	Retentor	65,82	131,64
156	02	pç	6V8082	Retentor	157,54	315,08
157	02	pç	7J6833	Retentor	16,96	33,92
158	01	pç	8D9738	Retentor	67,86	67,86
159	01	pç	8T4750	Retentor	38,78	38,78
160	12	pç	4k-7663	Retentor	13,72	164,64
161	03	pç	5p-8843	Retentor	6,06	18,18
162	12	pç	6k-4186	Retentor	75,08	900,96
163	10	pç	7k-9204	Retentor	7,28	72,80
164	12	pç	6e-3414	Retentor de borracha	7,28	87,36
165	02	pç	8W8289	Roda	1.689,30	3.378,60
166	02	pç	1561871	Rolamento	41,58	83,16
167	01	pç	8D9909	Rolamento	952,64	952,64
168	06	pç	7d-9506	Saída do silencioso	121,18	727,08
169	01	pç	7C3693	Silencioso	678,62	678,62
170	01	pç	1554652	Solenóide	1.520,06	1.520,06
171	02	pç	1313737	Soquete	273,08	546,16
172	01	pç	6K4191	Suporte	224,50	224,50
173	03	pç	8w-1750	Suporte	2.617,56	7.852,68
174	04	pç	5T2925	Tira	114,52	458,08
175	06	pç	6G4524	Tira	46,82	280,92
176	12	pç	5t-8366	Tira de bronzã	66,24	794,88
177	15	pç	5t-8367	Tira de bronzã	97,44	1.461,60
178	01	pç	7E9506	Tube	121,18	121,18
179	06	pç	1360819	Válvula	157,34	944,04
180	06	pç	1614280	Válvula	85,08	510,48
181	03	pç	1861525	Válvula	2.956,86	8.870,58
182	01	pç	9Y0081	Vareta	216,00	216,00
183	02	pç	5K5288	Vedaçãõ c	143,14	286,28

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

184	04	pç	9W7209	Vedação c	105,96	423,84
185	01	pç	8X2228	Vidro	1.817,74	1.817,74
186	01	pç	1803833	Voltímetro	80,00	80,00
TOTAL						129.771,84

LOTE 06 - RETROESCAVADEIRA RANDON

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	pç	219001885	Anel rk	35,00	70,00
02	02	pç	219000315	Anel vedação	2,00	4,00
03	02	pç	219001907	Braço	80,00	160,00
04	02	pç	219000042	Bucha	52,00	104,00
05	01	pç	219000682	Bucha central	53,00	53,00
06	01	pç	219000037	Bujão porta	15,00	15,00
07	02	pç	210200290	Cabo hi-comando	73,00	146,00
08	02	pç	219000067	Cilindro freio	393,00	786,00
09	02	pç	219000346	Coifa alavanca	24,00	48,00
10	02	pç	219002090	Comando hidráulico	5.810,00	11.620,00
11	02	pç	219000670	Coroa e pinhão	2.750,00	5.500,00
12	10	pç	208003894	Coxim bipartido	175,00	1.750,00
13	02	pç	219000786	Cubo roda eixo	1.430,00	2.860,00
14	02	pç	219000737	Engrenagem	417,00	834,00
15	02	pç	21900810	Espelho retrovisor	56,00	112,00
16	02	pç	219002750	Filtro retorno	1.492,00	2.984,00
17	02	pç	219002030	Interruptor tecla	50,00	100,00
18	02	pç	370060100	Mancal flangeado	61,00	122,00
19	02	pç	208000295	Mola acelerador	2,07	4,14
20	02	pç	219001906	Palheta limpador	60,00	120,00
21	02	pç	212000627	Pedal acelerador	55,00	110,00
22	02	pç	219002262	Reparo cilindro giro	345,00	690,00
23	04	pç	219002260	Reparo vedação	385,00	1.540,00
24	02	pç	219002257	Reparo vedação cilindro	349,00	698,00
25	02	pç	219001940	Reparo vedação cilindro	879,00	1.758,00
26	02	pç	219000495	Retentor cubo	120,00	240,00
27	04	pç	219000785	Rolamento	150,00	600,00
28	02	pç	219000659	Rolamento	154,00	308,00
29	02	pç	219002244	Seção giro completa	3.021,00	6.042,00
30	02	pç	219001751	Solenóide	1.023,00	2.046,00
31	02	pç	219002108	Válvula	260,00	520,00
32	02	pç	219002108	Válvula alívio	270,00	540,00
33	02	pç	219001905	Válvula regulagem	980,00	1.960,00
34	02	pç	218004339	Válvula rk	170,00	340,00
TOTAL						44.784,14

LOTE 07 - ROLO COMPACTADOR SD105DX

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	pç	43979814	Caixa	5.400,00	5.400,00
02	12	pç	13304787	Coxim	685,97	8.231,64
03	08	pç	54705447	Disco	245,19	1.961,52
04	01	kit	KIT	Embuchamento articulação	2.902,36	2.902,36
05	02	pç	13229133	Engrenagem	4.895,00	9.790,00
06	08	pç	13229166	Engrenagem	521,36	4.170,88
07	01	kit	KIT	Filtros	1.852,99	1.852,99
08	02	kit	KIT	Kit vedação cilindro direção	750,00	1.500,00
09	01	pç	13204565	Mangueira	874,56	874,56
10	01	pç	13204441	Mangueira	748,56	748,56
11	01	pç	59106757	Mangueira	697,41	697,41
12	01	pç	13207535	Mangueira	752,31	752,31
13	01	pç	43840107	Mangueira	623,00	623,00
14	02	pç	13315569	Mangueira	859,87	1.719,74
15	02	pç	13243720	Pistão	2.820,00	5.640,00
16	08	pç	59153759	Placa	189,00	1.512,00
17	04	pç	59146613	Rolamento	365,23	1.460,92
18	02	pç	13494281	Suporte	1.852,36	3.704,72
TOTAL						53.542,61

LOTE 08 - ESCAVADEIRA VOLVO EC140

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	pç	20460045	Abraçadeira	10,34	103,40
02	02	pç	823033480	Alojamento	1.679,64	3.359,28
03	10	pç	14880816	Anel	5,71	57,10
04	12	pç	14880821	Anel	5,84	70,08
05	20	pç	20459904	Anel	2,04	40,80
06	20	pç	20459909	Anel	18,97	379,40
07	02	pç	20460021	Anel	142,09	284,18
08	22	pç	20460061	Anel	2,42	53,24
09	03	pç	14880426	Arruela	2,31	6,93
10	01	pç	14880427	Arruela	13,18	13,18
11	11	pç	14880474	Arruela	1,45	15,95
12	02	pç	14880626	Barra	63,61	127,22
13	02	pç	114205460	Bomba hidráulica	28.974,53	57.949,06
14	01	pç	14607522	Calço	113,62	113,62
15	01	pç	14607523	Calço	82,50	82,50
16	02	pç	711730200	Carrier	2.589,64	5.179,28
17	02	pç	711730270	Carrier	5.987,64	11.975,28
18	12	pç	14880627	Clipe	19,10	229,20
19	01	pç	20412313	Conexão	117,43	117,43
20	01	pç	20726089	Conexão	142,02	142,02

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

21	01	pç	20550585	Cotovelo	380,01	380,01
22	01	pç	14616040	Cubo	7.392,08	7.392,08
23	01	pç	20405988	Cubo	900,27	900,27
24	02	pç	711823300	Eixo do giro	2.569,87	5.139,74
25	04	pç	823032470	Engrenagem	2.985,23	11.940,92
26	03	pç	823033500	Engrenagem	3.019,81	9.059,43
27	01	pç	823033490	Engrenagem	1.878,62	1.878,62
28	02	kit	KIT	Filtros	2.895,64	5.791,28
29	02	pç	14880630	Grampo	41,81	83,62
30	03	pç	14880435	Guarnição	255,81	767,43
31	02	pç	14880439	Guarnição	156,23	312,46
32	02	pç	14562193	Interruptor	488,32	976,64
33	01	pç	14502170	Interruptor	165,27	165,27
34	01	pç	20550336	Isolante	14,72	14,72
35	02	pç	14616921	Junta	1.015,44	2.030,88
36	12	pç	20405888	Junta	4,77	57,24
37	01	pç	20531832	Junta	23,42	23,42
38	01	pç	20537029	Junta	80,81	80,81
39	01	pç	20522433	Mancal	141,14	141,14
40	02	pç	14880321	Mangueira	265,17	530,34
41	02	pç	14880430	Mangueira	199,63	399,26
42	01	pç	14880934	Mangueira	902,32	902,32
43	06	pç	20459851	Mola	34,71	208,26
44	01	pç	14609529	Niple	159,39	159,39
45	01	pç	20551429	Niple	79,61	79,61
46	12	pç	14880565	Parafuso	2,53	30,36
47	10	pç	20405792	Parafuso	5,63	56,30
48	10	pç	20459899	Parafuso	3,89	38,90
49	01	pç	20535027	Parafuso	25,47	25,47
50	01	pç	20550356	Parafuso	16,48	16,48
51	01	pç	20711881	Parafuso	17,07	17,07
52	10	pç	20460009	Pino	89,57	895,70
53	20	pç	20517048	Porca	4,69	93,80
54	15	pç	20405886	Retentor	5,93	88,95
55	12	pç	20459855	Retentor	7,32	87,84
56	04	pç	823032450	Rolamento	1.952,47	7.809,88
57	02	pç	711823270	Rolamento	1.561,17	3.122,34
58	02	pç	14532433	Rolete	877,12	1.754,24
59	14	pç	14527280	Rolete	1.042,63	14.596,82
60	01	pç	20459848	Suporte	179,82	179,82
61	02	pç	14616917	Tampa	1.143,50	2.287,00
62	01	pç	20723663	Unidade	8.160,58	8.160,58
63	01	pç	20405847	Valvula	74,63	74,63
64	01	pç	14529303	Válvula	2.939,69	2.939,69
65	01	pç	8230-32080	Válvula	3.850,12	3.850,12

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

66	01	pç	20524696	Volante	11.728,61	11.728,61
TOTAL						187.568,91

LOTE 09 - ESCAVADEIRA DOOSAN DX 140

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	pç		Aço mt 065.00 mm cromado imp sae 1045 normal comprimento : 7	180,80	180,80
02	01	pç	24149009	Acoplamento	2.785,26	2.785,26
03	01	pç	40110700157	Aip lacre kit	85,50	85,50
04	01	pç	180-00403	Anel	17,61	17,61
05	01	pç	21801217D149IP	Anel o	86,41	86,41
06	12	pç	21141859	Arruela	15,82	189,84
07	05	pç	21141848A	Arruela dente	12,00	60,00
08	01	pç	21141859	Arruela fecho	11,00	11,00
09	06	pç	0445120080	Bico injetor	2.522,00	15.132,00
10	01	pç	K9004503	Boneca	853,22	853,22
11	01	pç	K9004501	Boneca	522,70	522,70
12	01	pç	426-00168	Boneca	104,19	104,19
13	01	pç	181-00561	Bujão	43,82	43,82
14	01	pç	K9004496	Bujão	1.035,51	1.035,51
15	01	pç	K9005470	Canilha	3.985,10	3.985,10
16	01	pç	K9005471	Canilha	3.985,10	3.985,10
17	01	pç	K9005472	Canilha	3.985,10	3.985,10
18	01	pç	K9005473	Canilha	3.985,10	3.985,10
19	01	pç	K9005474	Canilha	3.985,10	3.985,10
20	01	pç	K9005475	Canilha	1.068,89	1.068,89
21	01	pç	K9005476	Canilha	3.985,10	3.985,10
22	01	pç	K9004478	Canilha	1.596,37	1.596,37
23	01	pç	K9004479	Canilha	1.596,76	1.596,76
24	01	pç		Canto doosan 225 - esquerda 04 furos x	89,56	89,56
25	01	pç		Canto doosan 225 direito 04 furos x	89,56	89,56
26	01	pç	K9004469	Capa	1.017,60	1.017,60
27	01	pç	K9004470	Capa	1.017,60	1.017,60
28	01	pç	22086013	Compressor	2.874,25	2.874,25
29	30	pç	27051022 21141859	Conjunto pino e trava doosan dx140	15,97	479,10
30	01	pç		Copo pre-filtro combustível	1.198,00	1.198,00
31	03	pç	27131217 S225LCV	Dente retro universal	27,71	83,13
32	01	pç	KIT	Embuchamento da lança	7.859,64	7.859,64
33	02	pç	KIT	Filtros	2.879,56	5.759,12

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

34	02	pç		Gr pc p maq 140 49 elos	2.215,94	4.431,88
35	01	pç	429-00024	Guia	56,50	56,50
36	01	kit	K9002306	Kit de vedação doosan	185,09	185,09
37	01	kit	40110700157	Kit de vedação doosan	219,79	219,79
38	01	kit	k9002308	Kit de vedação doosan	203,80	203,80
39	01	pç	11800051IP	Lacre oleo	114,71	114,71
40	01	pç	K9005477	Manga	584,44	584,44
41	01	pç	K9004506	Mola	95,48	95,48
42	01	pç	K9004468	Mola	70,26	70,26
43	01	pç	K9004505	Mola	103,00	103,00
44	01	pç	129-00124	Mola	104,82	104,82
45	01	pç	129-00126	Mola	55,22	55,22
46	01	pç	415-00037	Orifício	10,84	10,84
47	01	pç	430-00040	Parafuso	65,41	65,41
48	01	pç	S2209066	Parafuso	10,53	10,53
49	01	pç	S2204866	Parafuso	5,58	5,58
50	05	pç	27051020	Pino fechadura	21,14	105,70
51	15	pç	27051022IP	Pino fecho	15,86	237,90
52	10	pç	K9005347IP	Ponta de dente	87,92	879,20
53	05	pç	K9005349	Ponta dente	150,50	752,50
54	18	pç	71300057C	Ponta doosan	48,41	871,38
55	05	pç	71300024	Ponta doosan reforçada	86,77	433,85
56	02	pç	71401349	Retentor	1,37	2,74
57	02	pç	20010800105	Roda motriz	1.719,00	3.438,00
58	01	pç	25479045	Sensor de pressão	1.250,00	1.250,00
59	01	pç	K9005468	Spool	3.985,10	3.985,10
60	01	pç	K9005469	Spool cj	3.985,10	3.985,10
61	01	pç	K1004266	Tampa do tanque	985,47	985,47
62	03	pç		Tube tch 135.00 x 115.00 brunido	554,58	1.663,74
63	01	pç	K9004476	Válvula	2.531,33	2.531,33
64	01	pç	K9004492	Válvula alivio	2.226,70	2.226,70
65	01	pç	K9004493	Válvula de alivio	2.228,50	2.228,50
66	01	pç	K9002672	Válvula sobrecarga	1.923,69	1.923,69
TOTAL						103.566,29

LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	pç	568276	Amortecedor	4,53	36,24
02	12	pç	214953	Anel	8,00	96,00
03	12	pç	214955	Anel	14,00	168,00
04	06	pç	214939	Anel	23,00	138,00
05	25	pç	13802783	Anel	0,60	15,00
06	02	pç	3338860	Anel de filtro	2,44	4,88

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

07	16	pç	214954	Anel trava	15,00	240,00
08	30	pç	619021	Arruela lisa	0,10	3,00
09	20	pç	118474	arruelas	18,00	360,00
10	02	pç	11111026001	Bomba direção michigan 75111	365,99	731,98
11	02	pç	1519912	Bombas	1.150,26	2.300,52
12	10	pç	1564670	Bucha	26,10	261,00
13	02	pç	A18036	Bucha	8,74	17,48
14	10	pç	222006	Bucha imp	10,37	103,70
15	10	pç	1521241	Buchas	35,26	352,60
16	12	pç	119469	bujão	18,00	216,00
17	10	pç	16F-04	Bujão	3,52	35,20
18	02	pç	3305192	Cabo 2,13mt	53,44	106,88
19	04	pç	1531660	Cabos	98,56	394,24
20	01	pç	214950	Carcaça	3.520,00	3.520,00
21	02	pç	1546054	Cilindro	3.215,26	6.430,52
22	04	pç	1549757	Cilindro caçamba	3.874,52	15.498,08
23	02	pç	1508905	Cilindro de direção	829,36	1.658,72
24	04	pç	11996892	Coroa	1.650,00	6.600,00
25	03	pç	3319843	Cruzeta	82,24	246,72
26	04	pç	214958	Cubos	852,10	3.408,40
27	02	pç	214924	Cubos	150,00	300,00
28	04	pç	214925	Defletor	200,00	800,00
29	20	pç	E157559	Dente 1 pol	106,25	2.125,00
30	01	pç	122778	Diferencial e suporte	6.850,00	6.850,00
31	36	pç	PV000698	Disco de aço	29,25	1.053,00
32	20	pç	11993674	Disco de encosto	13,90	278,00
33	12	pç	214928	Eixos	152,00	1.824,00
34	06	pç	214933	Eixos	470,00	2.820,00
35	06	pç	214937	Eixos	285,00	1.710,00
36	20	pç	1530600	Elemento hidráulico	42,56	851,20
37	20	pç	75213131	Elemento hidráulico óleo	24,76	495,20
38	03	pç	PV006877	Engr. Acopl. Cel. Grafitada	186,98	560,94
39	04	pç	214951	Engrenagem	320,00	1.280,00
40	04	pç	214931	Engrenagem	3.580,00	14.320,00
41	12	pç	214930	Espaçador	120,00	1.440,00
42	02	pç	215502	Filtro	15,59	31,18
43	10	pç	215502	Filtro imp - usa	24,89	248,90
44	04	pç	214985	Flange	148,00	592,00
45	04	pç	117218	flange	320,00	1.280,00
46	04	pç	117218	Flange	95,98	383,92
47	02	pç	75206029	Forquilha	17,85	35,70
48	04	pç	1507819	Hastes	952,31	3.809,24
49	04	pç	1507834	Hastes	785,26	3.141,04
50	04	pç	1508911	Hastes do pistão	542,13	2.168,52
51	05	pç	214959	Impulsor	1.452,32	7.261,60

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

52	05	pç	214920	Impulsor	1.850,00	9.250,00
53	04	pç	3302281	Ind. Temp. conversor	35,69	142,76
54	01	pç	231193	Junta	0,78	0,78
55	05	pç	214949	Juntas	3,52	17,60
56	10	pç	75209570	Lona 3/8	40,65	406,50
57	10	pç	214961	Luvas	68,00	680,00
58	02	pç	587042	Mangote	5,62	11,24
59	02	pç	1517153	Mangueira	1,26	2,52
60	20	pç	119670	molas	12,00	240,00
61	04	pç	4784166	Parafuso allen	0,49	1,96
62	04	pç	13802122	Parafuso g.5	24,11	96,44
63	03	pç	11996899	Parafuso orig	1,63	4,89
64	27	pç	233128 -	Parafuso/arr	0,28	7,56
65	100	pç	120218	parafusos	12,00	1.200,00
66	100	pç	17C-1024	Parafusos	4,52	452,00
67	16	pç	1C-820	Parafusos	16,00	256,00
68	04	pç	2512050	Pino	12,88	51,52
69	01	pç	12705621	Pino	63,76	63,76
70	08	pç	1503024	Pistão	152,31	1.218,48
71	04	pç	1503597	Pistão	65,00	260,00
72	04	pç	1503639	Pistão	65,00	260,00
73	16	pç	66012232	Porca	8,05	128,80
74	06	pç	13803607	Porca autotravante	1,50	9,00
75	06	pç	PV001439	Porca g.5	0,50	3,00
76	04	pç	13803607	Porca travante	3,63	14,52
77	100	pç	121062	porcas	6,50	650,00
78	06	pç	122175	Porcas	3,85	23,10
79	08	pç	205928	Porcas	16,00	128,00
80	12	pç	214730	Prisioneiro	14,00	168,00
81	02	pç		Radiador de óleo 55 c ct	2.398,00	4.796,00
82	03	pç	G109423	Reparo	11,29	33,87
83	12	pç	122740	Retentor	18,00	216,00
84	06	pç	180226	Retentor	185,26	1.111,56
85	04	pç	206864	Retentor	10,00	40,00
86	03	pç	128117	Retentor	23,64	70,92
87	08	pç	75206358	Retentor de roda	31,52	252,16
88	10	pç	214956	Rolamento	34,00	340,00
89	06	pç	214936	Rolamento	150,00	900,00
90	06	pç	214988	Rolamentos	69,85	419,10
91	06	pç	1315447	Rolamentos	620,31	3.721,86
92	12	pç	214596	Rolamentos	39,00	468,00
93	02	pç	12705424	Rolete	17,33	34,66
94	06	pç	11996934	Rolete c/82 pcs 15,65 x 3,5 orig.	16,21	97,26
95	06	pç	118267	Sapatas	420,00	2.520,00
96	06	pç	214946	Sede	5,87	35,22

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

97	02	pç	7S8301	Silencioso	54,71	109,42
98	02	pç	122732	Tampa	215,00	430,00
99	04	pç	153071	Tampas	152,31	609,24
100	06	pç	214922	Tampas	420,00	2.520,00
101	08	pç	1301361	Terminal esférico	5,76	46,08
102	03	pç	E69431	Volante do motor	378,64	1.135,92
TOTAL						134.258,30

LOTE 11 - PÁ CARREGADEIRA FR 12B

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	pç	70933875	Anel	0,11	0,66
02	02	pç	71004872	Anel aço	2,67	5,34
03	02	pç	75206398	Anel o orig	47,29	94,58
04	02	pç	T42352	Anel original importado	2,67	5,34
05	06	pç	70928720	Anel trava orig imp	10,57	63,42
06	04	pç	70927044	Anel viton	0,48	1,92
07	01	pç	16202	Anel viton	1,29	1,29
08	04	pç	70923875	Anel viton	0,11	0,44
09	02	pç	KIT	Arruelas e travas	674,00	1.348,00
10	02	pç	B573870	Bomba de engrenagem	788,00	1.576,00
11	03	pç	75203332	Bomba imp.	350,00	1.050,00
12	02	pç	75285208	Borda para 8 dentes xs300 1"	1.358,97	2.717,94
13	12	pç	3129970840	Borracha cano bico mb	1,79	21,48
14	04	pç	75216487	Bucha	19,63	78,52
15	06	pç	75216645	Bucha	36,39	218,34
16	06	pç	8280391	Bucha	25,04	150,24
17	01	pç	73125493	Bucha celeron grafitado	10,12	10,12
18	02	pç	75213179	Bucha de aço fr-10	60,76	121,52
19	02	pç	75218127	Bucha fr-10	55,85	111,70
20	03	pç	A3669900240	Calço mola mb todos	3,00	9,00
21	10	pç		Capa 3/4 prensável	13,98	139,80
22	02	kit	KIT	Cedes de buchas	3.489,56	6.979,12
23	04	cj	73118171	Cj filtro orig parker	72,41	289,64
24	04	pç	45003040	Cupilha	1,79	7,16
25	06	pç	73118063	Defletor	66,37	398,22
26	16	pç	75224766	Dente carregadeira fiatallis ar-1	119,78	1.916,48
27	10	pç	234336	Disco unitec	11,96	119,60
28	02	pç	KIT	Embuchamento do "h" e concha	8.950,00	17.900,00
29	04	pç	75217636	Espaçador fr-10	8,04	32,16
30	06	pç	70689717	Espaçador fr-10	7,50	45,00
31	04	pç	75217637	Espaçador fr-10	4,16	16,64
32	03	pç	75206394	Estator	256,78	770,34
33	06	pç		Fg orfs 1.7/16 12 x 3,4 prens marca manul	40,44	242,64

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

34	04	pç	75213131	Filtro hidráulico óleo	17,47	69,88
35	02	pç		Fita teflon 18mmx25mts. (i)	7,00	14,00
36	20	pç	10H25	Graxeiro	40,00	800,00
37	02	pç	S89671	Guarnição original	6,66	13,32
38	03	pç	73118167	Guarnição original	8,85	26,55
39	02	pç	75206393	Impulsor	500,85	1.001,70
40	06	jg		Jg camisa	34,37	206,22
41	02	pç	48899	Jogo juntas cavalete	4,03	8,06
42	01	pç	75217811	Junta	0,17	0,17
43	12	pç	486030	Junta cabeçote mb 100mm	49,31	591,72
44	02	pç	79066	Junta escape mb turbo	2,69	5,38
45	12	pç	48832	Junta tampa de válvulas	13,00	156,00
46	01	pç	1421015081	Junta tampa regulador	10,78	10,78
47	12	kit	K2180	Kit motor m	245,26	2.943,12
48	06	pç	75218370	Mancal com rolamento	66,43	398,58
49	04	pç		Mang.hidr.sae100r2at-12 3/4 quot; 3120psi	59,92	239,68
50	03	pç	73118121	Mola original	25,56	76,68
51	18	pç	75206395	Parafuso g.5	0,17	3,06
52	36	pç	E158085	Parafuso lamina 12.9	11,46	412,56
53	02	pç	KIT	Parafusos e porcas diversas	324,12	648,24
54	02	pç	75216516	Pino fr-10	50,09	100,18
55	06	pç	75218614	Pino fr-10	45,50	273,00
56	02	pç	75218644	Pino fr-10	52,45	104,90
57	06	pç	2433124137	Pino regulador pressão	11,68	70,08
58	06	pç	73118236	Pistão embr	44,80	268,80
59	03	pç	247761	Placa	45,73	137,19
60	04	pç	75206189	Placa	3,92	15,68
61	06	pç	75206190	Placa	3,92	23,52
62	08	pç	70933212	Porca sextavada	1,89	15,12
63	12	pç	75216644	Raspador	1,66	19,92
64	02	pç	75216652	Raspador	0,65	1,30
65	12	pç		Redutor M/F 1/2 X 3/8NPT (i)	9,00	108,00
66	02	jg	JG	Reparo cil. Levante	348,57	697,14
67	07	pç	70673983	Retentor	15,80	110,60
68	04	pç	75206416	Retentor	15,80	63,20
69	04	pç	70928851	Rotula	26,10	104,40
70	12	pç	SBB 144	Std bronzina bi	65,00	780,00
71	02	pç	SBC 314	Std bronzina ce	43,00	86,00
72	12	pç	SBC 313	Std bronzina ma	78,00	936,00
73	03	pç	75206399	Tampa do impulsor	190,30	570,90
74	06	pç		Tecfi psl 339 filtro lub	26,85	161,10
75	02	pç	75213467	Termômetro conversor	35,72	71,44
76	02	pç	73118068	Trava	0,60	1,20
77	02	pç	75213148	Vareta nível	34,80	69,60



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

78	02	pç	KIT	Vedação de buchas	380,00	760,00
79	06	pç	73118064	Vedador original importado	86,40	518,40
80	08	pç	75216644	Vedador fr-10	1,17	9,36
TOTAL						50.145,38

LOTE 12 - RETROESCAVADEIRA JCB3C

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	pç	459/70317	Acoplamento	600,00	600,00
02	01	pç	1620/0005	Adaptador	57,00	57,00
03	01	pç	125/00446	Alavanca acionamento	410,00	410,00
04	01	pç	828/00196	Anel	12,00	12,00
05	01	pç	821/00209	Anel	10,00	10,00
06	01	pç	2203/0054	Anel	4,00	4,00
07	01	pç	821/00210	Anel	55,00	55,00
08	01	pç	821/00517	Anel trava	18,00	18,00
09	01	pç	821/00297	Anel trava	10,00	10,00
10	01	pç	2203/1068	Anel trava	10,00	10,00
11	01	pç	823/00471	Arruela	5,00	5,00
12	01	pç	921/50000	Arruela	69,00	69,00
13	01	pç	823/00531	Arruela	122,00	122,00
14	01	pç	1420/0006Z	Arruela	2,00	2,00
15	01	pç	808/00210	Arruela	37,00	37,00
16	01	pç	123/07739	Barra nivelamento concha	425,00	425,00
17	01	pç	20/925579	Bb hidráulica	5.821,00	5.821,00
18	01	pç	20/925552	BB transmissão	615,00	615,00
19	01	pç	126/00247	Biela com gancho	600,00	600,00
20	01	pç	809/00125	Bucha	61,00	61,00
21	01	pç	809/00176	Bucha	47,00	47,00
22	01	pç	831/00063	Bucha aço	48,00	48,00
23	01	pç	826/00425	Bujão	12,00	12,00
24	01	pç	910/60176	Cabo acelerador	397,00	397,00
25	01	pç	910/60241	Cabo nivelamento caçamba	236,00	236,00
26	01	pç	450/10208	Calço	19,00	19,00
27	01	pç	128/C6611	Capo motor	5.200,00	5.200,00
28	01	pç	914/60265	Cardam	647,00	647,00
29	01	pç	02/103540	Coletor	1.051,00	1.051,00
30	01	pç	25/221438	Comando válvula	7.584,00	7.584,00
31	01	pç	458/70249	Coroa e pinhão	1.608,00	1.608,00
32	01	pç	123/03138	Coxim	129,00	129,00
33	01	pç	914/56401	Cruzeta	354,00	354,00
34	10	pç	450/10224	Disco	143,62	1.436,20
35	01	pç	458/20285	Disco	45,00	45,00
36	01	pç	458/20353	Disco	53,00	53,00
37	01	pç	914/86200	Eixo	2.974,11	2.974,11

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

38	01	pç	459/50431	Eixo	1.727,00	1.727,00
39	01	pç	459/50188	Eixo	850,00	850,00
40	01	pç	450/10903	Eixo	79,00	79,00
41	02	pç	32/913500	Elemento	341,26	682,52
42	02	pç	450/10205	Engrenagem	1.685,29	3.370,58
43	06	pç	450/10206	Engrenagem	489,25	2.935,50
44	02	pç	450/12403	Engrenagem	401,42	802,84
45	01	pç	450/10206	Engrenagem	577,00	577,00
46	01	pç	450/10205	Engrenagem	463,00	463,00
47	01	pç	450/12702	Engrenagem	434,00	434,00
48	01	pç	450/12403	Engrenagem	270,00	270,00
49	01	pç	450/20600	Engrenagem	3.366,00	3.366,00
50	01	pç	819/00143	Espaçador	16,00	16,00
51	01	pç	123/05243	Espaçador	50,00	50,00
52	01	pç	32/925346	Filtro	135,00	135,00
53	01	pç	02/103513	Filtro	29,00	29,00
54	01	pç	32/925683	Filtro ar	89,00	89,00
55	01	pç	1450/0002	Graxeira	7,00	7,00
56	02	pç	590/40119	Haste	650,00	1.300,00
57	01	pç	590/40210	Haste	450,00	450,00
58	02	pç	590/40228	Haste	640,00	1.280,00
59	01	pç	913/10060	Haste acionamento	160,00	160,00
60	01	pç	123/08002	Junta	44,00	44,00
61	01	pç	1315/0301Z	Parafuso	1,50	1,50
62	01	pç	826/01060	Parafuso	27,00	27,00
63	01	pç	123/07303	Pedal acelerador	450,00	450,00
64	01	pç	811/70098	Pino	687,00	687,00
65	01	pç	811/50483	Pino aço	77,00	77,00
66	12	pç	450/10226	Placa	159,65	1.915,80
67	01	pç	1340/0403	Porca	28,00	28,00
68	01	pç	914/39702	Protetor	387,00	387,00
69	01	pç	339/01031	Radiador	9.120,00	9.120,00
70	02	pç	991/00102	Reparo	352,36	704,72
71	03	pç	991/00100	Reparo	120,00	360,00
72	02	pç	991/00110	Reparo	120,00	240,00
73	03	pç	991/00115	Reparo	120,00	360,00
74	02	pç	991/00145	Reparo	120,00	240,00
75	02	pç	991/00148	Reparo	120,00	240,00
76	01	pç	25/222412	Reparo	444,00	444,00
77	01	pç	25/618902	Reparo	89,00	89,00
78	01	pç	991/10151	Reparo	120,00	120,00
79	01	pç	991/00147	Reparo	167,00	167,00
80	01	pç	991/00103	Reparo	155,00	155,00
81	01	pç	25/222411	Reparo comando	120,00	120,00
82	01	pç	813/00425	Retentor	21,00	21,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

83	01	pç	926/51401	Retentor filtro ar	123,00	123,00
84	01	pç	916/10012	Rolamento	89,00	89,00
85	01	pç	907/50200	Rolamento	126,00	126,00
86	01	pç	907/50100	Rolamento	59,00	59,00
87	01	pç	914/60102	Semi eixo diferencial	1.304,00	1.304,00
88	01	pç	701/80363	Sensor	357,00	357,00
89	01	pç	331/60549	Silencioso	737,00	737,00
90	01	pç	716/30199	Solenoide	302,00	302,00
91	01	pç	125/00201	Suporte	798,00	798,00
92	02	pç	126/01946	Terminal	931,58	1.863,16
93	01	pç	02/103618	Turbina	6.230,00	6.230,00
94	01	pç	25/619200	Válvula	2.745,12	2.745,12
95	01	pç	35/412100	Válvula prioritária	3.281,25	3.281,25
96	01	pç	25/222659	Válvula hidráulica	975,00	975,00
97	01	pç	904/20210	Vedador	49,00	49,00
TOTAL						84.893,30

LOTE 13 - RETROESCAVADEIRA MF86

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	pç	1442512	Anel	9,00	9,00
02	01	pç	1444817	Anel	27,00	27,00
03	01	pç	1684022	Anel	495,00	495,00
04	01	pç	1754394	Anel	6,00	6,00
05	01	pç	1754395	Anel	7,00	7,00
06	01	pç	1754402	Anel	5,00	5,00
07	01	pç	1754409	Anel	25,00	25,00
08	01	pç	1754521	Anel	2,00	2,00
09	01	pç	1754525	Anel	2,00	2,00
10	01	pç	3176854	Anel	0,15	0,15
11	06	pç	186581SX	Anel aço	3,75	22,50
12	01	pç	1444817	Anel alta temperatura	17,79	17,79
13	06	pç	1860838	Anel da carcaça freio banhado óleo	2,79	16,74
14	01	pç	3001894	Anel oring	0,91	0,91
15	01	pç	338855	Anel oring	0,43	0,43
16	01	pç	1441118	Anel oring	0,43	0,43
17	03	pç	851258	Anel oring	0,15	0,45
18	06	pç	195561	Anel oring	0,06	0,36
19	01	pç	364101	Anel oring	0,14	0,14
20	08	pç	831497	Anel oring orin 2114	0,15	1,20
21	01	pç	3176852	Anel oring pistão hidráulico	1,32	1,32
22	02	pç	1684022	Anel sincronizado 42 dentes	83,58	167,16
23	05	pç	3410536	Arruela aço parafuso da roda	6,00	30,00
24	04	pç	184441	Arruela encosto	0,98	3,92

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

25	06	pç	184191	Arruela espaçadora	0,57	3,42
26	01	pç	1087267	Arruelas	8,00	8,00
27	01	pç	1087268	Arruelas	7,50	7,50
28	01	pç	1601301	Arruelas	23,00	23,00
29	01	pç	1686286	Arruelas	1.510,00	1.510,00
30	01	pç	1754337	Arruelas	3,00	3,00
31	01	pç	1754406	Arruelas	15,00	15,00
32	04	pç	1754433	Arruelas	6,00	24,00
33	01	pç	1754482	Arruelas	5,00	5,00
34	01	pç	1754641	Arruelas	5,00	5,00
35	01	pç	183037	Arruelas	2,50	2,50
36	01	pç	184196	Arruelas	2,00	2,00
37	01	pç	184441	Arruelas	5,00	5,00
38	01	pç	1691257	Arruelas de encosto	600,00	600,00
39	01	pç	1691301	Arruelas de encosto	23,00	23,00
40	01	pç	1087269	Assentos	29,00	29,00
41	02	pç	862989	Batente borracha concha dianteira	39,86	79,72
42	01	pç	3145958M91 91000591	Bomba princ. Mf 86	589,34	589,34
43	01	pç		Borda dianteira xs300 5/8" - 489306/02	596,91	596,91
44	01	pç	1676664	Braços	230,00	230,00
45	01	pç	1676665	Braços	195,00	195,00
46	01	pç	1676666	Braços	195,00	195,00
47	04	pç	3175831	Bucha	16,82	67,28
48	06	pç	862627	Bucha caçamba dianteira	7,57	45,42
49	02	pç	862589	Bucha caçamba dianteira h	29,36	58,72
50	02	pç	3147313	Bucha camisa cilindro da caçamba dianteira	10,07	20,14
51	04	pç	037919	Bucha camisa cilindro giro mf 96/maxion 750-ii	23,85	95,40
52	02	pç	2710881	Bucha camisa cilindro levante pá dianteira	10,07	20,14
53	04	pç	862691	Bucha da caçamba dianteira	16,82	67,28
54	04	pç	2710891	Bucha da haste cilindro caçamba dianteira	11,22	44,88
55	02	pç	863147	Bucha do braço caçamba dianteira	10,56	21,12
56	04	pç	2710883	Bucha haste cilindro levante pá dianteira	9,15	36,60
57	04	pç	024209	Bucha manga eixo dianteiro mx750	40,62	162,48
58	01	pç	1691256	Buchas	150,00	150,00
59	01	pç	1691271	Buchas	54,00	54,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

60	01	pç	1691293	Buchas	30,00	30,00
61	01	pç	1691296	Buchas	26,00	26,00
62	04	pç	894757	Calco ajuste 0,13mm	2,21	8,84
63	03	pç	894758	Calco ajuste 0,25mm	2,10	6,30
64	03	pç	892172	Calco de ajuste - original	9,85	29,55
65	03	pç	892170	Calco de ajuste - original	7,50	22,50
66	01	pç	1754642	Calços	14,00	14,00
67	01	pç	03416R1	Camisa cilindro giro maxion 750 t.3.1/2	700,00	700,00
68	01	pç	1754485	Carretel	2.100,00	2.100,00
69	01	pç	020543	Cilindro freio roda cabeça quadrada	51,44	51,44
70	01	pç	1851533	Cone e capa	185,00	185,00
71	01	pç	P139772	Corpo central alto	839,51	839,51
72	04	pç	358762	Cotovelo 90 graus	22,90	91,60
73	01	pç	1754522	Cubos	387,00	387,00
74	01	pç	1754523	Cubos	310,00	310,00
75	02	pç	354059	Cupilha	0,14	0,28
76	02	pç	354041	Cupilha	0,10	0,20
77	04	pç	375096	Cupilha travamento dos pinos	1,50	6,00
78	04	pç	354105	Cupilha travamento dos pinos	1,20	4,80
79	02	pç	339040	Cupilha zincada	0,44	0,88
80	15	pç	1420484	Disco bronze	37,72	565,80
81	04	pç	9801301	Disco bronze embreagem lateral	77,30	309,20
82	06	pç	1686359	Disco bronze transmissão	100,71	604,26
83	06	pç	1860964	Disco freio sinterizado	24,43	146,58
84	01	pç	1686359	Discos	30,00	30,00
85	01	pç	1754344	Discos	17,00	17,00
86	01	pç	1691245	Eixos	2.648,00	2.648,00
87	01	pç	1691279	Eixos	1.390,00	1.390,00
88	01	pç	1754643	Eixos	29,00	29,00
89	01	pç	1754644	Eixos	35,00	35,00
90	01	pç	1692152	Embolo	120,00	120,00
91	01	pç	180419	Engrenagens	190,00	190,00
92	01	pç	1691294	Engrenagem	700,00	700,00
93	01	pç	1691319	Engrenagem	2.740,00	2.740,00
94	01	pç	1685071	Engrenagens	2.300,00	2.300,00
95	01	pç	1686043	Engrenagens	1.980,00	1.980,00
96	01	pç	1691246	Engrenagens	2.000,00	2.000,00
97	01	pç	1691277	Engrenagens	2.360,00	2.360,00
98	01	pç	1691290	Engrenagens	2.760,00	2.760,00
99	01	pç	1691291	Engrenagens	750,00	750,00
100	01	pç	1754639	Engrenagens	660,00	660,00
101	01	pç	1755033	Engrenagens	2.300,00	2.300,00
102	01	pç	1661065	Espaçador	35,00	35,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

103	01	pç	1691259	Espaçador	800,00	800,00
104	04	pç	1691320	Espaçador	390,00	1.560,00
105	01	pç	3412950	Filtro pressão óleo	16,72	16,72
106	01	pç	1687647 3589166	Filtro sucção da direção	29,36	29,36
107	01	pç	117218	Flange	1.220,00	1.220,00
108	01	pç	1691335	Garfos	590,00	590,00
109	01	pç	1691339	Garfos	620,00	620,00
110	05	pç	365572	Graxeira reta	0,62	3,10
111	02	pç	1860959	Guarda pó tirante freio	2,57	5,14
112	01	pç	2730372LM	Haste cilindro da direção	42,22	42,22
113	01	jg	1810761	Jg anéis válvula	1,69	1,69
114	01	jg	1664255	Jg coroa e pinhão	1.980,00	1.980,00
115	08	jg	2710757	Jogo lona freio	133,39	1.067,12
116	08	pç	184182	Junta carcaça traseira	1,64	13,12
117	01	pç	181237	Juntas	1,00	1,00
118	01	pç	181408	Juntas	1,00	1,00
119	01	pç	184182	Juntas	2,00	2,00
120	01	pç	001449	Luva 13 es	45,00	45,00
121	01	pç	1680189	Luvax	56,00	56,00
122	01	pç	1685067	Luvax	1.200,00	1.200,00
123	01	pç	1686796	Mancal	1.490,00	1.490,00
124	01	pç	1691304SX	Mola prato transmissão	47,00	47,00
125	01	pç	1691303	Molas	48,00	48,00
126	01	pç	1691304	Molas	290,00	290,00
127	01	pç	1691305	Molas	98,00	98,00
128	01	pç	1692154	Molas	3,00	3,00
129	01	pç	1754526	Molas	70,00	70,00
130	01	pç	184171	Molas	1,50	1,50
131	05	pç	3412644	Parafuso cubo roda traseira	3,43	17,15
132	04	pç	355729	Parafuso fixação do paralama	9,80	39,20
133	03	pç	31358331	Piãõ localizador chaveta	23,57	70,71
134	01	pç	894769	Pinhão porta satélite 12 dentes 11linha	4,77	4,77
135	01	pç	863064	Pino braço do carregador	30,32	30,32
136	11	pç	862663	Pino caçamba dianteira	16,82	185,02
137	02	pç	862967	Pino caçamba dianteira	30,33	60,66
138	02	pç	862617	Pino caçamba dianteira com chapa	78,55	157,10
139	01	pç	024429SX	Pino cilindro direção maxion 750 simples	33,22	33,22
140	02	pç	862620	Pino com chapa caçamba dianteira	33,22	66,44
141	04	pç	862661	Pino do h caçamba dianteira	19,72	78,88
142	02	pç	024000SX	Pino do tensor contrapeso	47,84	95,68

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

				maxion 750 ii		
143	02	pç	024204	Pino manga eixo dianteiro maxion 750 i	49,61	99,22
144	01	pç	3411480	Pino sapata estabilizador parte inferior	44,62	44,62
145	02	pç	024207	Pino superior barra eixo diant 750 i	15,86	31,72
146	01	pç	024242	Pino tensor contrapeso mx 750ii	36,11	36,11
147	01	pç	1691233	Pinos	65,00	65,00
148	01	pç	1692153	Pinos	3,00	3,00
149	01	pç	180418	Pinos de travamento	2,30	2,30
150	01	pç	1754432	Pista externa	98,00	98,00
151	01	pç	1754224	Pistão	118,00	118,00
152	03	pç	1692155	Placa	14,93	44,79
153	01	pç	1691302	Placas	98,00	98,00
154	01	pç	1692155	Placas	20,00	20,00
155	01	pç	1692156	Placas	23,00	23,00
156	01	pç	1692157	Placas	23,00	23,00
157	03	pç	339402	Porca alavanca cambio	0,40	1,20
158	05	pç	8474017	Porca cônica roda	1,41	7,05
159	01	pç	3175791	Porca da guia	30,00	30,00
160	01	pç	532956	Porca pinhão moderno	14,80	14,80
161	02	pç	3001189	Porca pino direção sextavada	2,20	4,40
162	04	pç	891862	Porca sextavada especial alta	3,05	12,20
163	01	pç	891861	Porca sextavada especial baixa	3,90	3,90
164	01	pç	1626881	Porcas	18,00	18,00
165	01	pç	024380	Protetor alavanca comando maxion 750	212,99	212,99
166	02	pç	882260	Protetor manga eixo	17,26	34,52
167	02	pç	D2750	Rasp. gaxeta hidráulica	8,21	16,42
168	08	pç	024998R1	Reparo	9,08	72,64
169	01	pç	2730954	Reparo cilindro direção	27,95	27,95
170	01	pç	P087080	Reparo corpo admissão c100	10,48	10,48
171	05	pç	P115761	Reparo corpo central c100	12,58	62,90
172	01	pç	1691307	Retentor	20,00	20,00
173	01	pç	1691368	Retentor	29,00	29,00
174	02	pç	882261	Retentor cubo dianteiro	6,70	13,10
175	02	pç	022517	Retentor cubo traseiro moderno	8,85	17,70
176	01	pç	876406	Retentor eixo tampa alavanca cambio maxion 750ii	3,37	3,37
177	01	pç	1754443	Roda livre	560,00	560,00
178	01	pç	1021790	Rolamentos	96,00	96,00
179	34	pç	184742	Rolete de agulha do pinhão	0,31	10,54
180	01	pç	1754388	Roletes	2,00	2,00
181	01	pç	183039	Roletes	1,40	1,40

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

182	01	pç	184742	Roletes	0,80	0,80
183	02	pç	024389	Rotula cilindro direção	13,82	27,64
184	01	pç	028179	Sapata estabilizador	354,17	354,17
185	01	pç	1691264	Suportes	1.620,00	1.620,00
186	01	pç	1692469	Suportes	1.850,00	1.850,00
187	02	pç	1692725	Suportes	320,00	640,00
188	01	pç	1754520	Tambor	550,00	550,00
189	02	pç	3515461	Tampa transmissão automática 03 furos	154,73	309,46
190	01	pç	1691235	Tampas	1.300,00	1.300,00
191	01	pç	1754944	Tampas	3.100,00	3.100,00
192	01	pç	1481338	Terminal	49,00	49,00
193	01	pç	1481534	Terminal	49,00	49,00
194	01	pç	1455571	Tirantes	96,00	96,00
195	01	pç	1754676	Turbinas	2.760,00	2.760,00
196	01	pç	1691306	Vedador	7,80	7,80
197	01	pç	183021	Vedador	2,00	2,00
198	04	pç	1691306	Vedador	4,29	17,16
199	03	pç	1870859	Vedador borracha transmissão maior - 1m	8,14	24,42
TOTAL						62.207,18

LOTE 14 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 68

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	pç	C20018017	Acoplamento	1.158,64	2.317,28
02	02	pç	Z91114083	Anel	12,00	24,00
03	02	pç	Z91115048	Anel	26,56	53,12
04	03	pç	813874	Bloco	1.450,00	4.350,00
05	01	pç	335556	Bomba hidrostática	12.890,00	12.890,00
06	02	pç	335565	Bomba hidrostática	3.541,26	7.082,52
07	02	pç	335764	Cilindro	1.254,00	2.508,00
08	01	pç	260809	Cilindro de freio	1.358,74	1.358,74
09	01	pç	416288	Coroa e pinhão	1.450,00	1.450,00
10	08	pç	C10018413	Coxim	240,00	1.920,00
11	01	pç	813864	Eixo	980,00	980,00
12	04	pç	335657	Elemento	65,00	260,00
13	04	pç	499375	Elemento	145,00	580,00
14	04	pç	911164	Elemento	178,00	712,00
15	02	pç	C10018033	Espaçador	368,59	737,18
16	01	pç	910565	Horbitrol	1.500,00	1.500,00
17	02	jg	813883	Jg de anéis	198,50	397,00
18	01	kit	893013	Kit	2.480,00	2.480,00
19	18	pç	813853	Mola	25,00	450,00
20	18	pç	813625	Mola	15,00	270,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

21	01	pç	335553	Motor hidráulico	1.600,00	1.600,00
22	18	pç	813873	Pistão	180,00	3.240,00
23	02	pç	813876	Placa	380,00	760,00
24	03	pç	893010	Placa	347,80	1.043,40
25	03	pç	813878	Placa	349,00	1.047,00
26	02	pç	C20021680	Retentor	398,00	796,00
27	03	pç	813870	Retentor	45,00	135,00
28	02	pç	Z98600028	Rolamento	1.450,00	2.900,00
29	02	pç	C10017330	Rolamento	1.780,00	3.560,00
30	02	pç	480316	Rolamento	280,00	560,00
31	02	pç	813813	Rolamento	274,50	549,00
32	02	pç	C20018027	Tampa	220,00	440,00
33	01	pç	255279	Válvula	1.875,00	1.875,00
TOTAL						60.825,24

2.3. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.305.464,54 (um milhão trezentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

2.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

2.5 Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas recondiçionadas ou remanufaturadas.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1. As peças, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento solicitante na sede da garagem municipal da prefeitura Municipal de Marmeleiro, sito na Avenida Macali, 1491, Bairro Passarela – Marmeleiro, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Departamento solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata de Registro de Preço, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme constantes dos lotes, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3.3.1. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

3.4. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado na garagem municipal de marmeleiro – PR, indicados na minuta da Ata de Registro de Preços.

4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

4.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

4.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peças que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(res) da Administração Municipal de Marmeleiro, indicando como fiscal de contrato na minuta da Ata de Registro de Preços.

5.2. A entrega do objeto dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos/peças efetivamente entregues, conforme atestado de recebimento do Departamento requisitante do Município de Marmeleiro-Pr, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/peças, constantes da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor portador da Cédula de identidade RG nº, CPF Nº..... credencia o Sr(a), portador da Cédula de Identidade RG nº....., CPF Nº conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial nº...../2015 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da licitante)
Nome Completo

Nota: Documento obrigatório – apresentar fora do envelope, no início da sessão – acompanhado de cópia do Contrato Social e por documento de identidade com foto do credenciado.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Avenida Macali, 255 – Centro
85.615.000 – Marmeleiro – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N° (XXX/2015 - PMM)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°...../2015, cujo o objeto é (mencionar objeto)

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal*).

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° (XXX/2015 - PMM)

Aos __ dias do mês de __do ano de dois mil e quinze (2015), às __horas (__h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro, na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR,



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

compareceu o **Luiz Fernando Bandeira**, brasileiro, portador do RG nº SESP/PR, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, **Prefeito do Município de Marmeleiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número cento e um de dois mil e quinze (101/2015)**. **DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Os materiais, objeto da licitação, será fornecida de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor deverá entregar ao materiais no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal em local determinado pelo departamento solicitante. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as mercadorias que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no registro de preços. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. A mercadoria deverá ser conferida no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados no período de 01 a 15 do mês subsequente da entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição do produto; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Presencial nº 101/2015*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ____ de _____ de 2015.

Município de Marmeleiro - Contratante
Luiz Fernando Bandeira – Prefeito Municipal

- Contratada
- Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 – PMM)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.,..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº xxx/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo:

Nome da empresa proponente:

Número do CNPJ:

Endereço completo:

Fone/E-mail:

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PREGÃO PRESENCIAL N° (XXX/2015- PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº
C/C: nº
Empresa:

Agência: nº

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo:



ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente a determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

- **Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**
<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2_x86.exe)
- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:
<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displaylang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:
http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4_a38566_z0.aspx

1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”

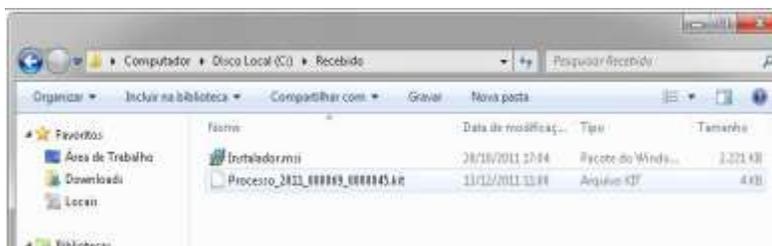


Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,

- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de



Kit Proposta

2º PASSO – Preenchimento da Proposta

a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que está em azul.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

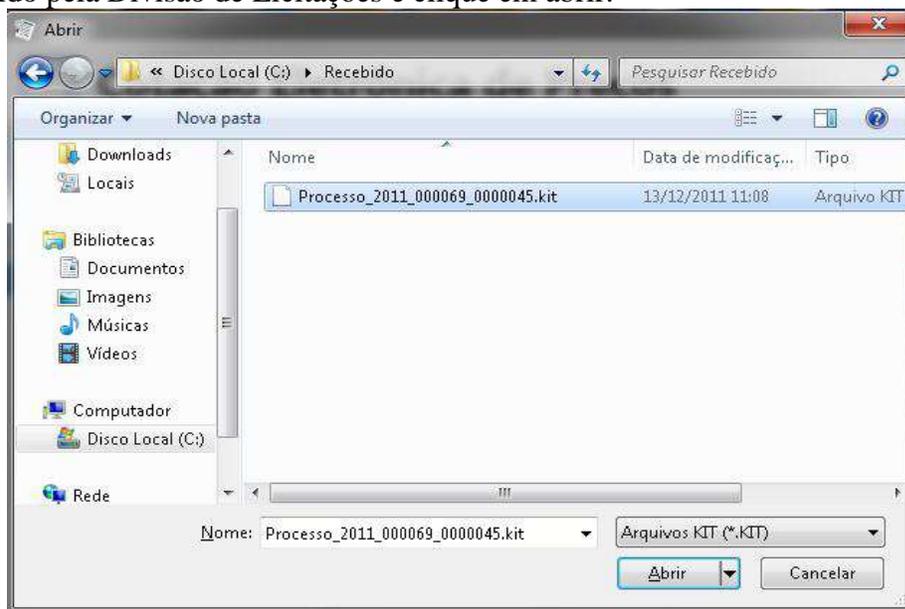
Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mat...

Processo Número: 09/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade*	Valor Unitário*	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Agenda Oficial 2012, com as características mínimas a seguir: tipo...	8000	UN						
1	2	Arcofólio para caderno, nº 03 (para) com capa de metal...	4000	UN						
1	3	Apostador para lápis, material plástico, tipo escolar, com um func...	70000	UN						
1	4	Borrão silicone, transparente, tipo cola quente (gross) pacote co...	3000	PCT						
1	5	Borrão silicone, transparente, tipo cola quente (fino) pacote com...	3000	PCT						
1	6	Bolacha para Apêndice de Rio, 22 (vinte e dois), papel branco de ar...	4000	UN						
1	7	Bolacha para autenticados, 70mmx30m (uma via)	3000	UN						
1	8	Bolacha para Calculadora Científica, 27mmx33mm (uma via) c/c/ 3	1000	CK						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita, Mineral, boracha, esfina...	12500	CK						
1	10	Caderno Bloco A4 caligrafia, capa em motivo infantil c/ 48 folh...	10000	UN						
1	11	Caderno Bloco A4 desenho, capa em motivo infantil c/ 48 folh...	10000	UN						
1	12	Caderno Bloco A4 linguagem, capa em motivo infantil c/ 48 folh...	10000	UN						
1	13	Caderno Bloco A4 quadrilátero, capa em motivo infantil c/ 48 f...	10000	UN						

Fornecedor: Wermuth, Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastro Proposta Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

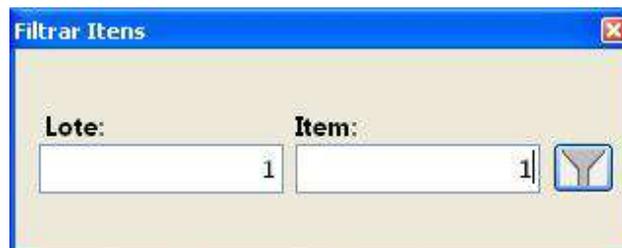
Fase 1 – Preenchimento Proposta - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

- Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **“SALVAR PROPOSTA”**.

Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

Fase 2 – Cadastrar Representante Legal – Clique em cadastrar representante legal:

The screenshot displays the 'Proposta Comercial' interface for the 'Cotação Eletrônica de Preços' at the Prefeitura Municipal de Marmeleiro. The process number is 489/2011. The main heading is 'Proposta Comercial'. Below this, there are navigation buttons: 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. The 'Cadastrar Representante Legal' button is highlighted with a blue box. The main content area is titled 'Cadastrar Representante Legal' and contains several form fields: 'Nome', 'Tipo do Documento' (set to 'CNPJ'), 'Número do Documento', 'Cargo', and 'Data de Inscrição' (set to '20/12/2011'). A 'Salvar' button is highlighted with a red box. At the bottom, a progress bar shows the current step '2. Cadastrar Representante Legal' highlighted in green, with a legend indicating 'Completo' (green) and 'Pendente' (grey).

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

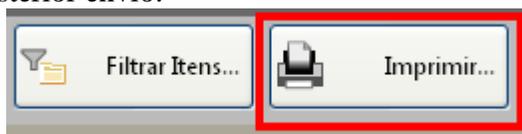
Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

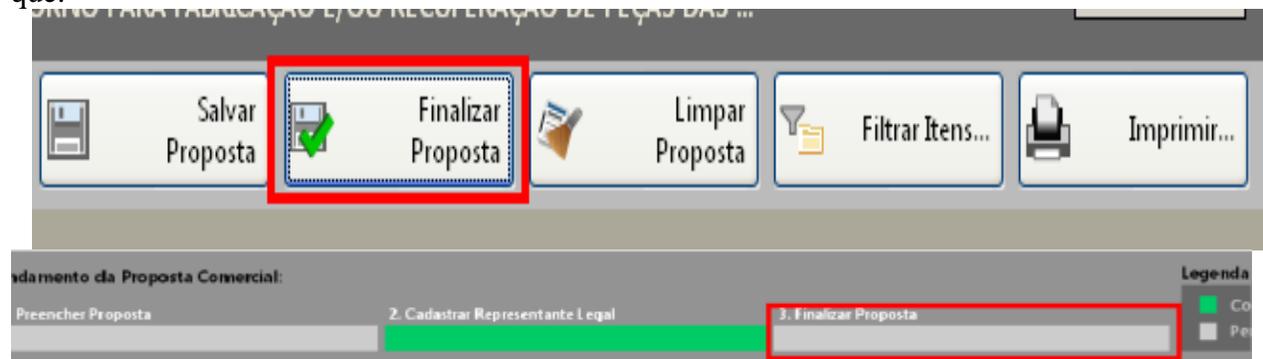
- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

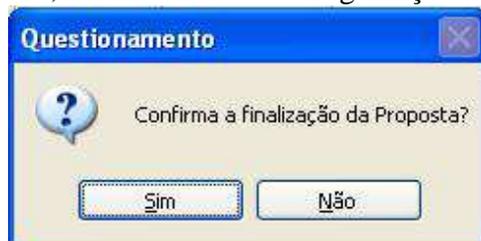


Fase 3 – Finalizar Proposta:

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.